



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2018

Altera dispositivo da Lei nº 651, de 28 de março de 1995.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de substitutivo ao projeto de lei ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar a contratação temporária de agentes públicos em caso excepcional interesse público.

O substitutivo veio instruído com ofício nº 53/2018 e com justificativa.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 36/42).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise do substitutivo apresentado, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, tenho que o substitutivo 01 projeto de lei ordinária nº 18/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual

Marlene Soares Munhoz

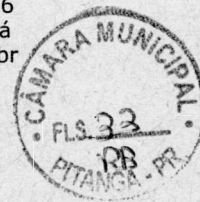


CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

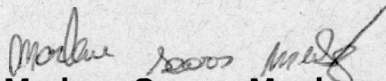
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

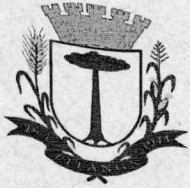
opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.



Sala das Comissões, 6 de março de 2018.


Vereadora **Marlene Soares Munhoz**
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 6 de março de 2018, analisou e entendeu que o substitutivo 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

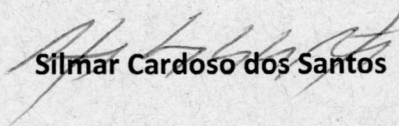
Sala das comissões, 6 de março de 2018

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente


Jorge Pittner


André Luiz de Oliveira

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente/Relatora


Silmar Cardoso dos Santos